



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 189/2023**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, objetivando a prestação de serviços de agenciamento de viagem referente à gestão de passagens aéreas de interesse institucional do Senado Federal e dos(as) Senhores(as) parlamentares.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. ADRIANO DA NÓBREGA GOMES, tendo em vista o Termo de Referência, documento nº 00100.038133/2024-14, a manifestação da contratada, documento nº 00100.045368/2024-54, o Parecer nº 351/2024 - ADVOSF, documento nº 00100.091105/2024-17, a autorização do Exmo. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.104195/2024-13, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.095947/2024-48, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.004579/2024-17, resolvem aditar o Contrato nº 189/2023, com base na sua Cláusula Sétima, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 14/2022, no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Termo de Referência, documento nº 00100.038133/2024-14, o Contrato nº 189/2023 sofre um acréscimo qualitativo do item "Seguro Viagem Receptivo", o que corresponde a um aumento estimado de 50 (cinquenta) unidades do mencionado seguro, ensejando um aumento estimado global de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global consolidado do Contrato nº 189/2023 sofrerá uma majoração total de **0,08158%**, passando de R\$ 14.709.325,50 (quatorze milhões, setecentos e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) para **R\$ 14.721.325,50 (quatorze milhões, setecentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, a vigorar a partir da assinatura do presente termo aditivo, conforme planilha anexa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica alterado o inciso II da Cláusula Quinta do Contrato nº 189/2023, cuja redação passa a ser a seguinte:

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO



SENADO FEDERAL

II – Os valores correspondentes aos seguros de assistência em viagem nacionais e internacionais emitidos; e ao Seguro Viagem Receptivo, o qual oferece cobertura para serviços na área de saúde, atendimento médico, segurança nos voos, assistência jurídica em casos de prejuízos na viagem, dentre outros, **ao passageiro (estrangeiro ou brasileiro) que resida no exterior e venha para o Brasil**, na quantidade estimada de 50 emissões por ano, conforme Termo de Referência de Aditivo, documento nº 00100.038133/2024-14.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2024NE002279, de 21 de junho de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ADRIANO DA
NOBREGA
GOMES:44359918453

Assinado digitalmente por ADRIANO DA NOBREGA
GOMES:44359918453
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Presidência Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=certificado digital, CN=ADRIANO DA NOBREGA GOMES:44359918453
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.24 17:54:37-0300'
Font: PDF-Reader Versão: 2024.2.2

ADRIANO DA NOBREGA GOMES
AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2024\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Acréscimo e Supressão\AEROTUR - CT 189 2023 1TA 1Acrés. 4579 2024 (TM) V2.doc

Empresa: AEROTOUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.

Processo Acréscimo: 00200.004579/2024-17

CNPJ: 05.120.923/0001-09

Contrato: 0189/2023

Data da Apresentação da Proposta: 19/10/2023

Assinatura: 13/11/2023

Início Vigência Original: 13/11/2023

Fim Vigência Original: 13/11/2024

Valor Anual Original do Contrato: R\$ 14.709.325,50

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual R\$ 14.709.325,50

Início Período Vigente 13/11/2023

Final Período Vigente 13/11/2024

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do sistema GESCON documento nº 00100.047001/2024-75.

PROPOSIÇÃO DO ADITAMENTO A SER APROVADO

Primeiro Termo Aditivo

Acréscimo qualitativo do item "Seguro Viagem Receptivo" de acordo com Termo de Referência, documento nº 038133/2024-14 e Ofício nº 135/2024 - COCVAP/SADCON (doc.: nº 046011/2024-93), com vigência a partir da assinatura do presente termo aditivo.

VALOR ORIGINAL					VALOR ACRESCIDO		VALOR CONSOLIDADO	
Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Quantidade	Preço Total (R\$)	Quantidade	Preço Total (R\$)
Demanda Institucional	Passagem aérea nacional	2000	R\$ 2.013,60	R\$ 4.027.200,00	0	R\$ -	2000	R\$ 4.027.200,00
	Passagem aérea internacional	250	R\$ 10.500,66	R\$ 2.625.165,00	0	R\$ -	250	R\$ 2.625.165,00
	Seguro viagem internacional	405	R\$ 530,01	R\$ 214.654,05	0	R\$ -	405	R\$ 214.654,05
	Seguro viagem nacional	400	R\$ 46,07	R\$ 18.428,00	0	R\$ -	400	R\$ 18.428,00
	Seguro Viagem Receptivo		0	R\$ 240,00	R\$ -	50	R\$ 12.000,00	50
Demanda CEAPS	Passagem aérea nacional	3840	R\$ 2.013,60	R\$ 7.732.224,00	0	R\$ -	3840	R\$ 7.732.224,00
Valor anual estimado para custeio de aquisição de passagens (sem RAV)				R\$ 14.617.671,00				R\$ 14.629.671,00
RAV Remuneração da agência de viagens)	RAV para Emissão de Bilhete aéreo nacional	5840	R\$ 15,05	R\$ 87.892,00	0	R\$ -	5840	R\$ 87.892,00
	RAV para Emissão de Bilhete aéreo internacional	250	R\$ 15,05	R\$ 3.762,50	0	R\$ -	250	R\$ 3.762,50
TOTAL				R\$ 14.709.325,50		R\$ 12.000,00		R\$ 14.721.325,50

RESUMO GERAL

	VALOR ORIGINAL	VALOR CONSOLIDADO	Diferença (R\$)	Variação (%)
VALOR GLOBAL	R\$ 14.709.325,50	R\$ 14.721.325,50	R\$ 12.000,00	0,08158%